



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) **Claudio Hoffmann**, nacionalidade brasileiro, matrícula 44.230, inscrito no CPF nº 5756265.910-87, foi designada como GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO Emergencial Aquisição Asfalto.

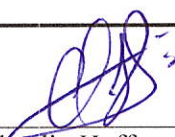
O servidor (a) **João S. P.V. Júnior**, nacionalidade brasileiro, matrícula 44.236, inscrito no CPF nº 747.569.400-30 foi designado como FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO Emergencial Aquisição Asfalto.

O servidor (a) **Richard Edrai Soares Amaro**, nacionalidade brasileiro, matrícula 43.701, inscrito no CPF nº 010.693.100-85 foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO Emergencial Aquisição Asfalto. As pessoas acima designadas comprometem-se a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

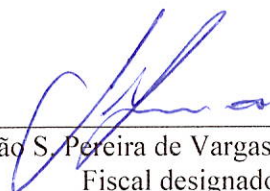
1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 10 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 12 de maio de 2025.


Claudio Hoffmann

Secretário de Obras e Serviços Urbanos


João S. Pereira de Vargas Júnior
Fiscal designado


Richard Edrai Soares Amaro
Suplente designado


Claudio Hoffmann
Gestor designado